



ESTADO DO PARANÁ

# **Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste**

CNPJ 95.589.289/0001-32

Avenida Iguaçu, s/nº  
85.635-000

Fone/Fax: (0\*\*46) 546-1144 e 546-1209  
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PARANÁ

## LEI Nº 236/2001

**EMENTA:** Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Pastoral da Criança da Diocese de Palmas e Francisco Beltrão e dá outras providências,

**SEBASTIÃO SALECIO COSTA**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Pastoral da Criança da Diocese de Palmas e Francisco Beltrão – Pastoral da Criança, Pessoa Jurídica de Direitos Privados, com sede na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, CNPJ nº 75.661.264/0001-95.

**Art. 2º** - O Convênio que trata o Artigo anterior tem por finalidade a execução de ações básicas de saúde, nutrição, educação, que fica fazendo parte da presente Lei.

**Art. 3º** - Para o cumprimento das ações constantes do convênio, o Município repassará à Pastoral da Criança **RS 200,00 (Duzentos Reais) mensais**.


**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei estão fixadas na unidade orçamentária 0501, Departamento de Ação Social, função programática 15814862007 – Manutenção atividades do Departamento, Elemento 313200 Outros serviços e encargos.

**Art. 5º** - O convênio com a Pastoral da Criança terá vigência até 31 de dezembro de 2004, podendo ser cancelado a qualquer tempo se não forem cumpridas as formalidades legais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor do convênio será reajustado pelo índice do salário mínimo.

**Art. 6º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, de Nova Esperança do Sudoeste, em 14 de março de 2001.

  
**SEBASTIÃO SALECIO COSTA**  
- Prefeito Municipal -

PUBLICADO  
16/03/01

# — PARÓQUIA SÃO JOSÉ —

DIOCESE DE PALMAS E FRANCISCO BELTRÃO

Av. Joaquim Bonetti, 435 - Cx. P. 42 - Fone (046) 544-1263  
85630-000 - ENÉAS MARQUES — PARANÁ

Enéas Marques PR, 12 de Fevereiro de 2001.

*Excelentíssimo Sr. Prefeito*

Venho solicitar que V. Excia. se digne renovar o convênio com a PASTORAL DA CRIANÇA da Diocese de Palmas e Francisco Beltrão, o qual tem por objeto a prestação de serviços de AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE, NUTRIÇÃO E EDUCAÇÃO DA COMUNIDADE E A FORMAÇÃO DE AGENTES DE SAÚDE. Os Agentes de Saúde serão formados sob orientação da CNBB/PASTORAL.

Como é de vosso conhecimento, a PASTORAL DA CRIANÇA trabalha numa ação paralela com a Assistência Social Pública, o que pode ser verificado através dos objetivos listados abaixo, e pelos quais todos os esforços são necessários para atingi-los:

- 1 Cuidados com as gestantes;
- 2 Incentivo ao aleitamento materno;
- 3 Acompanhamento do crescimento infantil no próprio domicílio;
- 4 Programa de rehidratação oral domiciliar;
- 5 Programa de imunização de crianças e gestantes;
- 6 Aplicação de indicadores de crescimento e desenvolvimento infantil, por faixa etária;
- 7 Controle de infecções, especialmente respiratórias, no próprio domicílio;
- 8 Desenvolvimento de programa de nutrição;
- 9 Programas de orientação da comunidade para as atividades previstas.

Lembramos que este Convênio já vem sendo celebrado com essa Prefeitura Municipal desde 13 de junho de 1995, e já é de conhecimento nacional os resultados do trabalho realizado pela Pastoral da Criança, tanto que este ano ela foi indicada para o recebimento do prêmio Nobel da Paz.

CADO

**— PARÓQUIA SÃO JOSÉ —**

DIOCESE DE PALMAS E FRANCISCO BELTRÃO

Av. Joaquim Bonetti, 435 - Cx. P. 42 - Fone (046) 544-1263  
85630-000 - ENÉAS MARQUES — PARANÁ

Certo de contar novamente com vosso empenho reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
P. MARIO ALGACYR VENTURIN  
Pároco

Exmo. Sr.  
SEBASTIÃO SALECIO COSTA  
Prefeito Municipal  
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

